INDICAÇÃO Nº 468/2017
Data: 25 de setembro de 2017

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, permita o fornecimento de fraldas geriátricas nos postos de saúde existentes nos bairros e no interior do Município.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a promover uma alteração pontual na Secretaria Municipal de Saúde.

A sugestão é para que seja permitido o fornecimento de fraldas geriátricas nos postos de saúde existentes tanto nos bairros quanto no interior do Município, e não somente na Unidade de Saúde 24 Horas, como ocorre atualmente.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, bem como o desejo de facilitar a vida dos rondonenses que precisam ter acesso ao referido benefício, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2017.

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador